

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 01/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação de cargos públicos de monitor de transporte escolar e auxiliar administrativo, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, acrescendo em quantidade aqueles existentes.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, de nível médio completo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Referência Salarial “04”.

Art. 3º. Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de nível médio completo, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e Referência Salarial “04”.

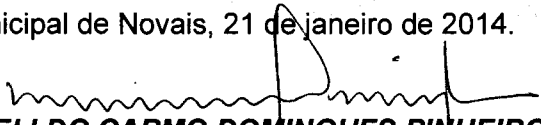
Art.4º. O regime jurídico dos cargos de que trata esta lei é o regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 049, de 22 de novembro de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de janeiro de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Assistente Técnico de Serviços Administrativos